



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 287/2006

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Vargem Alegre - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Criado Crédito Especial ao Orçamento de 2006 no valor de R\$151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

08 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0017 – Atendimento à Criança e ao Adolescente
08.243.0017.2.072000 – Manutenção do Programa Agente Jovem
3.3.90.00.00.0000 – Aplicações Diretas – R\$4.800,00
3.3.90.00.00.0000 – Aplicações Diretas- R\$ 22.000,00

08- Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0018 – Assistência Social e Comunitária
08.243.0018.2.069000 – Implantação do CRAS – Casa da Família
3.1.90.00.00.0000 – Aplicações Diretas – R\$45.000,00

05- Depto. Municipal de Educação
12- Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0012 – Manut. E Revitalização do Ensino Fund.
12.361.0012.2.073000 – Manutenção do Transporte Escolar

Sonhinho
08/03/2006
Alcides



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

3.3.90.00.00.0000 – Aplicações Diretas – R\$ 80.000,00

Art.2º - Para cobrir o Credito Especial a que se refere o artigo anterior, será feita redução orçamentária de dotações com maiores disponibilidades de saldos do orçamento vigente, conforme previsto na Lei 274/2005 de 18/11/2005.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Vargem Alegre, 03 de março de 2006.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal